

SECÇÃO DE INFORMÁTICA

1. Tecnologia e informação

A actividade da secção de informática desenvolvida ao longo do ano de 2006, para além do apoio aos utilizadores e da manutenção do sistema informático do CDL, incidiu, sobretudo, no processo de implementação do Sistema de Informação da Ordem dos Advogados - **sinOA**, cujo início de funcionamento ocorreu em 18 de Setembro.

Atento o impacto da implementação deste sistema na organização dos serviços do CDL realçam-se, aqui, alguns aspectos de natureza mais relevante.



O Sistema de Informação da Ordem dos Advogados trata-se de uma aplicação web, que funciona como “ferramenta” de trabalho dos serviços dos órgãos da OA e, simultaneamente, como aplicação de tratamento e de gestão da informação.

O sinOA é constituído por um conjunto de módulos, ligados entre si, que englobam e gerem as bases de dados de Advogados e Sociedades Advogados, Quotização, Advogados Estagiários e Formação de Estagiários, Correspondência, Deontologia, Procuradoria Ilícita, Pareceres e Sigilo Profissional, Processos de Apoio Judiciário, Escalas para nomeações urgentes e Empregados Forenses.

O desenvolvimento do sinOA, como aplicação funcional, iniciou-se há três anos, concretamente em 10/01/2004, e foi antecedido de um vastíssimo trabalho de uniformização de procedimentos ao nível dos diversos órgãos da OA.

No período compreendido entre 10/01/2004 e 18/09/2006, realizaram-se diversas reuniões de trabalho com os seguintes objectivos:

- 1º uniformização de procedimentos dos diversos serviços da OA, com a intervenção dos Conselhos Distritais, mediante a participação dos respectivos técnicos de informática e dos responsáveis pelos diversos núcleos de actividade.
- 2º Desenvolvimento da aplicação de acordo com as necessidades e novas funcionalidades identificadas pelos utilizadores (Keyusers).

SECÇÃO DE INFORMÁTICA

3º Formação e adaptação dos utilizadores à nova aplicação, ainda em fase de pré-produção.

4º Sessões de formação diárias em contexto de trabalho, individualmente organizadas por núcleos de actividade.

No final do ano de 2006, a implementação do sinOA encontrava-se devidamente sedimentada na actividade dos serviços do CDL

2. Suporte para email e Certificação Digital



Com o Decreto-Lei nº 290-D/99, de 2 de Agosto, que aprova o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital, dá-se início ao processo que permite o envio de peças processuais em suporte digital, sendo diversas vezes alterado, revisto e, ultimamente, regulamentado pelo Decreto Regulamentar nº 25/2004, de 16 de Julho.

Perante este avanço tecnológico e legislativo, o CDL promoveu a criação de um espaço, no seu site, com o objectivo de apoiar os advogados e advogados estagiários por forma a contribuir para uma melhor adaptação à nova realidade.

Assim, com logótipo próprio, apareceu o suporte para email e certificação digital, sem textos exaustivos, e, que através de imagens, ensina, passo a passo, o utilizador a personalizar o seu email, a configurá-lo, a instalar e configurar o certificado digital, a adquirir e configurar o MDDE (marca do dia/selo electrónico), o registo no Habilus, e, também, a poder aceder a informação diversa sobre todo o processo.